

ii) O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 38.139,48 para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 5.085,26 para o presente exercício, o valor de R\$ 30.511,58 para o exercício de 2021, o valor de R\$ 2.542,64 para o exercício de 2022, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26122511360920000.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Assessoria de Tecnologia da Informação, Unidade de Gestão Administrativa e Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações CI DGR 0233/20 (fl. 1226); FD UGA 06868/20 (fl. 1320); Declaração s/n (fl. 1323); FD UGA 07015/20 (fl. 1324); RA UGA 0085/20 (fl. 1325); FD UGA 07026/20 (fls. 1326/1327); cópia da Resolução PGE-23, de 12-11-2015 (fls. 1290/1291); cópia da Portaria SUBG-CONS 02, de 21-09-2016 (fls. 1292/1293).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 16-10-2020

Processo 004.036/05 – Protocolo 522.876/20 – Jodi Itapeva Transportes Ltda – Autoriz, pelos documentos apresentados no presente, a renovação do Certificado de Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o Certificado pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Portaria DV-774, de 16-10-2020

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Detran-SP,

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 3242057/2019,

Resolve:

Artigo 1º. Credenciar, por 24 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria DetraSP 68, de 28-03-2017, a pessoa jurídica RAFAEL DONIZETTI FOGATTI VISTORIAS, CNPJ 31.048.873/0001-06, situada no Município de Tambaú na Rua Biagio Calicchio, 40, CEP 13.710-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 306486.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-775, de 16-10-2020

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Detran-SP,

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 1536028/2020,

Resolve:

Artigo 1º. Credenciar, por 24 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria DetraSP 68, de 28-03-2017, a pessoa jurídica BIROLI & GANARANI JUNQUEIROPOLIS LTDA, CNPJ 36.065.162/0001-55, situada no Município de Junqueirópolis na Av. Geraldo Fudo, 369, CEP 17.890-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 306487.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-776, de 16-10-2020

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Detran-SP,

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 1541014/2020,

Resolve:

Artigo 1º. Credenciar, por 24 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria DetraSP 68, de 28-03-2017, a pessoa jurídica VISTOTECH VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 35.631.228/0001-64, situada no Município de São José dos Campos na Rua Paraíba, 1034, CEP 12.245-020, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 306488.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-777, de 16-10-2020

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve:

Artigo 1º. Credenciar a pessoa jurídica GARCIA QUINTAS EMPLACAMENTO VEICULAR EIRELI - CNPJ 38.006.168/0001-87 estabelecida na Rua Vergueiro, 6107 - Vila Firmano Pinto - São Paulo - SP - 04.273-000 como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-778, de 16-10-2020

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve:

Artigo 1º. Credenciar a pessoa jurídica PREMIUM PLACAS ZL LTDA - CNPJ 37.334.587/0001-85 estabelecida na Av. Prof Luiz Ignacio Anhaia Mello, 1729 - Vila Prudente - São Paulo - SP - 03.155-000 como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-779, de 16-10-2020

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve:

Artigo 1º. Credenciar a pessoa jurídica 001 A Emplacamento Mercosul São Paulo - CNPJ 36.886.353/0001-88 estabelecida na Rua Henrique Dumont, 149 - Vila Gomes Cardim - São Paulo - SP - 03.320-040 como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-780, de 16-10-2020

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve:

Artigo 1º. Credenciar a pessoa jurídica R. YAMAMOTO FILHO EMPLACAMENTO - CNPJ 09.539.279/0001-50 estabelecida na Rua Antonio Carlos Aires da Fe, 140, Galpão2 - Barra Velha - Ilhabela - SP - 11.630-000 como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-781, de 16-10-2020

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve:

Artigo 1º. Credenciar a pessoa jurídica ELIZABETE RODRIGUES DE SIQUEIRA BARBOSA - CNPJ 37.305.404/0001-01 estabelecida na Av. Goiaás, 280 - Indaiá - Caraguatuba - SP - 11.665-120 como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 782/2020.

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve:

Artigo 1º. Credenciar a pessoa jurídica ED LEO EMPLACAMENTOS LTDA - CNPJ 37.681.173/0001-22 estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva,394 - Brás - Mococa - SP - 13.735-008 como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS I

276ª Ciretran - Paulínia

Portarias Diretor Técnico Substituto, de 16-10-2020

Renovação de Credenciamento

No. 01/2019

O Diretor Técnico Substituto da Unidade de Atendimento de Paulínia-SP faz saber a quem possa interessar que;

Considerando o que determina a Resolução Contran 425/2012 e Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas e o teor dos documentos ofertados perante esta unidade:

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga Sonia Maria Lopes Succi - CRP: 34800, estabelecida à Rua Dr. Silvino de Godoy n. 555, Bairro Itapoan, Paulínia-SP, credenciada anteriormente para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação "Retroativa ao ano de 2019".

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2021, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renovação de Credenciamento

No. 02/2019

O Diretor Técnico Substituto da Unidade de Atendimento de Paulínia-SP faz saber a quem possa interessar que;

Considerando o que determina a Resolução Contran 425/2012 e Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas e o teor dos documentos ofertados perante esta unidade:

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento do médico Tadeu Ferreira Kalix CRM: 34800, estabelecida à Av. 9 de julho, 32, Sala 06, Bairro Nova Paulínia, Paulínia -SP, credenciado anteriormente para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação "Retroativa ao ano de 2019".

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2021, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renovação de Credenciamento

No. 03/2019

O Diretor Técnico Substituto da Unidade de Atendimento de PAULÍNIA-SP faz saber a quem possa interessar que;

Considerando o que determina a Resolução Contran 425/2012 e Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas e o teor dos documentos ofertados perante esta unidade:

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento do médico Sergio Teixeira Magri CRM: 43606, estabelecida à Av. 9 de Julho, 32, Sala 06, Bairro Nova Paulínia, Paulínia -SP, credenciado anteriormente para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação "Retroativa ao ano de 2019".

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2021, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renovação de Credenciamento

No. 04/2019

O Diretor Técnico Substituto da Unidade de Atendimento de Paulínia-SP faz saber a quem possa interessar que;

Considerando o que determina a Resolução Contran 425/2012 e Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas e o teor dos documentos ofertados perante esta unidade:

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga Maria Eusa Ferreira Santos Valêncio- CRP: 3, estabelecida à Rua Dr. Silvino de Godoy n. 555, Bairro Itapoan, Paulínia-SP, credenciada anteriormente para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação "Retroativa ao ano de 2019".

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2021, pendente, ao final desse

período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR

Resolução Cmil 24-610 - Cepdec, de 16-10-2020

Substituição e Designação de Coordenador Regional Adjunto de Proteção e Defesa Civil

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, consubstanciadas no Dec. Est.

Projetos, Orçamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

À vista da Ata de Sessão Pública da Concorrência 3-2020, às fls. 286/289, bem como os demais elementos de instrução dos autos: Homologo, nos termos do inc.VI do art. 43 da LF 8.666-93, a Concorrência 3-2020 referente à alienação onerosa dos imóveis objeto dos processos em referência, tendo como critério Maior Oferta, bem como Adjuicado aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro a seguir:

Item do Edital	Processo	Endereço do Imóvel	Comprador	CPF / CNPJ	Valor Venda
02	SG 628126/2018	Avenida Jose Luiz Marques Neto S/N Rua Vicente Rodrigues Mendonça, General Salgado/SP	Igreja Verdade Vida	33.587.308/0001-34	R\$ 301.000,00
03	SG-PRC-2019/00648	Rua Washington Luiz, 360, Ipaussu/SP	Fiqueiredo & Figueiredo Supermercado Ltda	00.441.648/0001-01	R\$ 357.000,00
05	SG-PRC-2019/01642	Rua Serra de Botucatu, 1577 Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP	Jacarei Incorporadora Ltda	36.160.363/0001-31	R\$ 14.642.493,00
07	SG 1234983/2017	Avenida Central 989, Cardoso/SP	Milza Alves da Silva	295.436.098-45	R\$ 120.200,00
10	SG-PRC-2019/000850	Rua Antônio Rodrigues Cajado Nº:1777, São Carlos/SP	I) Raimundo Pereira de Oliveira Junior e II) Aline Helena Botura	I) 156.170.368-0711 II) 257.537.578-98	R\$ 493.000,00
11	SG-PRC-2020/00491	Rua Maria Helena, nº 78, Garça/SP	Marcelo Henrique Pattaro	082.534.108-67	R\$ 290.000,00
12	SG-PRC-2020/00662	Rua Ipiranga, nº 358, Sumaré/SP	Avenue Gestão de Participações Societárias Ltda	07.939.760/0001-08	R\$ 580.000,00
13	SG-PRC-2020/01040	Rua Governador Pedro de Toledo, 303, Araçatuba/SP	Berlin Empreendimentos e Participações Eireli	38.183.444/0001-82	R\$ 310.000,00
14	SG-PRC-2020/00001	Rua Joaquim Galvão de Franca, 54, Centro, Assis/SP	Vincius Rocha Pinheiro Machado	012.174.846-47	R\$ 1.378.089,00
15	SG 231670/2018	Rua São Sebastião 213, Cachoeira Paulista/SP	Padania Gito Ltda	08.189.684/0001-23	R\$ 225.001,00
17	SG 2013323/2019	Sítio Barra Mansa, s/nº, Jauú/SP	NER Indústria e Comércio de Esquadris de Alumínio Ltda	06.214.429/0001-68	R\$ 90.500,00
19	SG-PRC-2019/16235	Rua Leão XIII, 398 – Jd. São Bento, São Paulo/SP	Thiago Maggi Quartiero	271.815.418-70	R\$ 8.000.000,00
20	SG-PRC-2020/00086	Rua Treze de Maio, 22, Centro, Amparo/SP	Getúlio Center Locação de Stands Ltda	07.351.575/0001-06	R\$ 720.000,00
23	SG-PRC-2019/000837	Av. Coração de Jesus, s/nº, Piedade/SP	Antonio Zalocco Neto	891.330.058-34	R\$ 950.000,00
25	SG-PRC-2020/00004	Av. Dr. Vital Brasil, 123/139, São Paulo/SP	Marcelo Eloy Teixeira	173.295.388-07	R\$ 11.834.800,00
26	SG-PRC-2020/00005	Av. Prof. Francisco Morato, 100 e 108, Butantã, São Paulo/SP	S Charles Cambur Comercial e Construtora de Empreendimentos Imobiliários Ltda	47.292.354/0001-10	R\$ 13.244.000,00
27	SG-PRC-2020/02119	Av. Ricardo Jafet, nº 1777, São Paulo/SP	LRG Administração de Bens e Participações Ltda	11.738.185/0001-52	R\$ 12.300.000,00

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria do Superintendente, de 16-10-2020

Diante dos fatos noticiados no Processo lamspe 07200/2020, com fundamento no art. 8º da Portaria lamspe 11/2015, Determino a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face de C.F.R, RG lamspe 26.xxx, Médico, no quadro deste Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, por infração ao dever previsto no art. 2º, inciso I e art. 3º, incisos XIV, da Portaria lamspe 11/2015, e ainda por ferir as alíneas "e" e "h", da Consolidação das Leis de Trabalho, sujeitando-se às penalidades constantes dos artigos 4º desta Portaria lamspe e da CLT.

Diante dos fatos noticiados no Processo lamspe 06992/2020, com fundamento no art. 8º da Portaria lamspe 11/2015, Determino a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face de A.M.P.C, RG lamspe 18.xxx, Agente Técnico de Assistência a Saúde, A.S.L.A, RG lamspe 26.xxx, Agente Técnico de Assistência a Saúde, E.A.T, RG lamspe 16.xxx, Oficial Administrativo, F.M.D, RG lamspe 26.xxx, Médico, I.S.S.S, RG lamspe 25.xxx, Oficial Administrativo, M.H.C, RG lamspe 13.xxx, Oficial Administrativo, M.P.A.C, RG lamspe 11.xxx, Agente Técnico de Assistência a Saúde, e P.D.S, RG lamspe 21.xxx, Médico, no quadro deste Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, por infração ao dever previsto no art. 3º, incisos XI, XII e XIII, da Portaria lamspe 11/2015, e ainda por ferir as alíneas "a" e "b", da Consolidação das Leis de Trabalho, sujeitando-se às penalidades constantes dos artigos 4º desta Portaria lamspe e da CLT.

Diante dos fatos noticiados no Processo lamspe 07199/2020, com fundamento no art. 8º da Portaria lamspe 11/2015, Determino a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face de C.A.N, RG lamspe 12.xxx, Médico, no quadro deste Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, por infração ao dever previsto no art. 2º, inciso I e art. 3º, incisos XIV, da Portaria lamspe 11/2015, e ainda por ferir as alíneas "e" e "h" da Consolidação das Leis de Trabalho, sujeitando-se às penalidades constantes dos artigos 4º desta Portaria lamspe e da CLT.

Diante dos fatos noticiados no Processo lamspe 07522/2019, com fundamento no art. 8º da Portaria lamspe 11/2015, Determino a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face de C.A.C.J, RG lamspe 23.xxx, Técnico de Enfermagem, no quadro deste Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, por infração ao dever previsto no art. 2º, inciso I e art. 3º, incisos XIV, da Portaria lamspe 11/2015, e ainda por ferir as alíneas "e" e "h" da Consolidação das Leis de Trabalho, sujeitando-se às penalidades constantes dos artigos 4º desta Portaria lamspe e da CLT.

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Extrato do 1º Termo de Aditamento

Contratante: São Paulo Previdência – SPPREV
 Contratada: Fundação Carlos Chagas - FCC
 SPDOC 2225415/2019
 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento de vagas para os empregos públicos permanentes de Analista em Gestão Previdenciária e Técnico em Gestão Previdenciária. Aditamento para prorrogação de prazo para execução dos serviços por 12 meses, de 18-10-2020 a 17-10-2021.

Dotação: N/A

Nota de Empenho: N/A

Programa de Trabalho: N/A

Valor do Contrato: N/A

Parecer: CJ/SPPREV 250/2020